



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

2.0.4. REGISTO N.º 103.181/2025 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS NA ÁREA DA SAÚDE - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 103.181/2025, do então **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se passa a transcrever na íntegra: “Considerando: -----

---- O regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, do referido diploma; -----

---- A Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e do DL.23/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, vêm reforçar e ampliar as competências municipais no âmbito da saúde no território o que implica garantir a manutenção e a conservação das instalações de unidades de prestação de cuidados de saúde primários; -----

---- A Lei nº 50/2018 de 16 de agosto prevê no seu artigo 29.º que os municípios possam delegar nas freguesias, através de contrato interadministrativo, competências nos domínios de interesse próprio das populações das freguesias; -----

---- O município de Ourém assumiu, com efeitos a 1 de setembro de 2023, as competências previstas no DL 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, com a assinatura do auto de transferência. -----

---- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face dos novos desafios e de novas exigências; -----

---- A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios de igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da boa-fé, da necessidade e suficiência dos recursos, do princípio da boa gestão e da continuidade da prestação de serviço público; -----

---- Atendendo à proximidade das juntas de freguesia para com os diversos polos de saúde, é muito mais eficaz e eficiente a sua intervenção na execução de pequenas reparações e manutenções, devidamente reportadas. -----

---- Em 2025 foram elaborados contratos interadministrativos, neste domínio, com um conjunto de juntas de freguesia, que importa renovar e ajustar decorrente da desagregação de freguesias.



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Assim, propõe-se que sejam celebrados contratos Interadministrativos, para pequenas reparações e manutenção nos polos de saúde, em equipamento não médico, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre o município e as juntas de freguesia listadas na tabela 1, para vigorar a partir de 2025.-----

-----Tabela 1 – Lista de Polos a protocolar -----

Junta de Freguesia/União de Freguesias	Polo
Matas	UCSP das Matas
Gondemaria	UCSP da Gondemaria
Rio de Couros	UCSP de Rio de Couros
Urqueira	UCSP de Urqueira
Seiça	UCSP de Seiça
Atouguia	UCSP da Atouguia
Espite	UCSP de Espite
Alburitel	UCSP de Alburitel
Nossa Senhora das Misericórdias	UCSP de Vilar dos Prazeres
Nossa Senhora das Misericórdias	UCSP do Sobral

---- Nos restantes polos, nomeadamente Fátima, Ourém, Freixianda, Caxarias e Olival, não se propõe a transferência de competências, pois atendendo à sua dimensão e características se considera que se devem manter sob a alcada do município.-----

---- Para calcular o montante máximo a transferir por cada polo considerou-se: o número de utentes, a área exterior ao edifício e a área bruta edificada (implementação) e ainda um fator de ponderação com base no estado de conservação do edifício. A fórmula de cálculo utilizada foi a seguinte: -----

$$\text{Valor (€)} = (\text{Área}_{\text{Exterior}} \times F_{AE} + \text{Área}_{\text{Interior}} \times F_{AI} + N_{\text{Utentes}} \times F_U) \times \text{Ponderação}$$

---- Em que: -----

- $F_{AE} = 0,53 \text{ €/m}^2$; -----
- $F_{AI} = 6,30 \text{ €/m}^2$; -----
- $F_U = 0,53 \text{ €/Utente}$; -----
- Ponderação tem o valor de:
 - 1 – Caso o estado de conservação seja de Muito Bom;-----
 - 1,2 – Caso o estado de conservação seja de Bom -----
 - 1,5 – Caso o estado de conservação seja de Suficiente -----

---- Com base nestes pressupostos, o montante anual máximo a transferir por cada polo é apresentado na tabela seguinte:-----

-----Tabela 2 – Proposta dos valores do protocolo (Contrato Interadministrativo) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Local/Polo	Utentes (12/2023)	Freguesia	Área Territorial	Área Implantação	Área Exterior	Estado	2026
UCSP Matas	653	Matas		189,77		MB	1 538,38 €
UCSP Gondemaria	1619	Gondemaria		188,8		B	2 447,30 €
UCSP Rio de Couros	1415	Rio de Couros	417	127,9	289,1	MB	1 700,42 €
UCSP Urqueira	1632	Urqueira		159		B	2 230,20 €
UCSP Seiça	1533	Seiça		105		S	2 199,49 €
UCSP Atouguia	1380	Atouguia		145,6		S	2 462,67 €
UCSP Espite	953	Espite		160		S	2 262,49 €
UCSP Alburitel	1516	Alburitel	830,5	247,3	583,2	MB	2 660,07 €
UCSP Vilar dos Prazeres	1407	Nossa Senhora das Misericórdias		153		MB	1 702,58 €
UCSP Sobral	1460	Nossa Senhora das Misericórdias	978	172,3	805,7	MB	2 274,98 €
						Total	21 478,57 €

---- De forma a balizar a tipologia das intervenções, é apresentado na tabela 3 uma descrição sumária da tipologia e intervenções.-----

-----Tabela 3 – Descrição sumária das intervenções -----

Tipificação	Descrição sumária
Alvenaria	<ul style="list-style-type: none"> Pequenas reparações em paredes e muros Outras pequenas intervenções
Carpintaria	<ul style="list-style-type: none"> Substituição de vidros Substituição/reparação de ferragens Afinação de portas e janelas Colocação/deslocação/fixação de quadros, placards, cabides, etc. Outras pequenas intervenções
Instalações sanitárias	<ul style="list-style-type: none"> Reparação ou substituição de louças sanitárias e autoclismos Desentupimento/limpeza de sistemas de esgotos Substituição ou reparação de torneiras Reparação das ligações de águas aos aparelhos Colocação de tampos de sanitas Colocação, reparação ou substituição de porta rolos de papel higiénico, toalheiros, saboneteiras, dispensadores toalhetes, papeleiras e outros equipamentos similares Outras pequenas reparações
Instalação elétrica e Informática	<ul style="list-style-type: none"> Substituição de lâmpadas e luminárias (com proteção) Reparação/substituição de tomadas (com alvéolos) e interruptores Reparação/substituição de tomadas de rede. Manutenção de quadros elétricos Fixação ou substituição de fios soltos ou partidos, com recurso à colocação de calha técnica, se necessário Execução de pequenas instalações, para ligação de aparelhos elétricos, exceto quando exija o reforço da potência elétrica contratualizada; Manutenção do AVAC e termoacumuladores; Outras pequenas reparações
Cobertura do edifício	<ul style="list-style-type: none"> Substituição de telhas partidas Limpeza de telhados Reparação de pequenas peças da estrutura Reparação e limpeza de algeroz e tubos de queda Outras pequenas intervenções
Serralharia	<ul style="list-style-type: none"> Substituição ou reparação de fechaduras e outras ferragens Reparação de Portas, cancelas, portões, janelas e gradeamentos em ferro ou outro metal. Reparação de vedações. Outras pequenas reparações
Espaço exterior	<ul style="list-style-type: none"> Limpeza e regularização dos pisos exteriores



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Tipificação	Descrição sumária
	<ul style="list-style-type: none"> • Pequenas reparações em muros e vedações • Limpeza de valetas e sumidouros • Reparações no pavimento • Manutenção dos jardins existentes. • Poda das Árvores existentes. • Outras pequenas reparações
Outras	<ul style="list-style-type: none"> • Pequenas reparações dos rebocos das paredes dos edifícios e pintura das zonas reparadas • Pequenas reparações e manutenção do mobiliário não médico (pinturas, fechaduras, puxadores, borrachas...) • Pequenas reparações e tratamento dos pisos das salas • Reparação de equipamentos elétricos, não médico (ex. televisões, frigoríficos, etc.) • Substituição de estores. • Substituição/reparação de precianas. • Limpeza pontual.

---- Nota - Na elaboração dos contratos (protocolos) dever-se-á salvaguardar que todas as intervenções devem ser previamente autorizadas pela ULS de Leiria e município e deve ser efetuado o registo das mesmas, nomeadamente através de tickets ou outro meio entendido por conveniente entre as partes. -----

----À consideração superior,”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 de novembro corrente, a referir que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEOR DA INFORMAÇÃO SUPRATRANSCRITA E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA ASSUNÇÃO DOS RESPECTIVOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*